**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, e considerando que os preços foram devidamente discutidos e aprovadas e estando em conformidade com as práticas de mercado, resolve:

1. **– Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

1. Dispensa de Licitação **nº 040.2025**, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Contratação empresa especializada para realização de processo de escolha de conselheiro suplementar para o Conselho Tutelar do Município de São Valentim do Sul/RS, na forma do Termo de Referência (Anexo).
3. **FORNECEDOR**: MEDIARI ASSESSORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.346.276/0001-61, com sede administrativa na Estrada Geral Bauereck, s/nº, Bairro: interior, na cidade Forquetinha/RS.
4. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)

**02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

**08 - Secretaria Municipal de saúde, trabalho e Ação Social**

**Manutenção e Assist~encia do conselho Tutelar e COMDICA**

33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros...PJ..........786

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da respectiva Dispensa de Licitação, observadas as normas pertinentes.

São Valentim do Sul/RS, 28 de agosto de 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal